

Grupo de disciplinas	Disciplinas
Processos de Separação	Fenómenos de Transferência. Laboratórios de Engenharia Química I — III. Nanotecnologias. Estimativa de Propriedades em Processos. Químicos (M/D). Dinâmica de Fluidos Computacional (M/D). Processos de Separação I e II. Operações em Sistemas Multifásicos. Laboratórios de Engenharia Química III — V.
Catálise e Engenharia das Reacções.	Processos de Separação. Engenharia de Reacções I e II. Laboratórios de Engenharia Química III — V. Refinação de Petróleos e Petroquímica. Catálise Heterogénea e Reactores Químicos. Dinâmica de Sistemas Reacionais (M/D).

Área de Engenharia de Processos e Projecto

A Engenharia de Processos e Projecto é focada na concepção do processo e projecto químico, desde a análise, síntese e *design* de processos até às instalações e serviços industriais.

A engenharia de processos e sistemas químicos foca a análise dos processos que envolvem as diferentes operações unitárias, os balanços de massa e energia dos compostos químicos em processo e a estratégia, síntese e optimização de processos, utilizando métodos de modelação e simulação e o controlo de processos. A abordagem da engenharia de processos e sistemas permite integrar as diversas operações físicas (operações unitárias) e químicas (reactor) do processo num contexto técnico-económico, de modo a obter-se um processo robusto, reproduzível, seguro e economicamente viável.

O projecto de indústrias químicas e biológicas tem por objectivo integrar os conceitos das disciplinas de ciências de engenharia e de engenharia de processos e sistemas na formação de engenheiros de concepção de processos e produtos. Esta formação é complementada pelo projecto de equipamento, utilidades e serviços, assim como segurança e controlo de qualidade e tratamento de efluentes e resíduos.

Grupo de disciplinas	Disciplinas
Engenharia de Processos e Sistemas Químicos.	Princípios Básicos de Engenharia de Processos. Processos de Engenharia Química I e II. Síntese e Integração de Processos. Optimização de Processos. Controlo e Instrumentação de Processos. Noções Básicas de Engenharia Química. Tecnologia Química. Controlo Avançado de Processos (M/D). Monitorização, Supervisão e Diagnóstico de Processos (L/M). Optimização de Processos Dinâmicos (M/D)
Projecto Químico	Projecto de Indústrias Químicas. Engenharia Química Integrada I e II. Dimensionamento e Optimização de Equipamento e Utilidades. Instalações, Serviços Industriais e Segurança. Poluição Atmosférica e Tratamento de Efluentes Gasosos. Infra-estruturas, Instalações e Projectos Industriais. Energia em Sistemas Industriais (*).

(*) Disciplina partilhada com outro departamento do IST.

Área de Bioengenharia

A área científico-pedagógica de Bioengenharia tem por objectivo o ensino da engenharia de bioprocessos, biotecnologia molecular e celular e suas aplicações industriais, biomédicas e ambientais. A Bioengenharia é uma área multidisciplinar, de interface entre a engenharia, a biologia, a medicina e o ambiente, com aplicações a moléculas biológicas, células, tecidos e organismos para a obtenção de produtos e serviços para o desenvolvimento sustentável do homem e da sociedade. O desenvolvimento estratégico desta área requer a integração de disciplinas de ciências químicas e biológicas (biologia celular e molecular, bioquímica) e de engenharia (biorreação, engenharia de processos e de sistemas).

A Engenharia de Bioprocessos engloba a tecnologia de fermentação e cultura de células, a engenharia enzimática, os processos de separação e purificação de moléculas biológicas, a engenharia de biosistemas e o *design* de bioprocessos. Os desenvolvimentos em genómica funcional, proteómica e técnicas de selecção de elevada rapidez têm conduzido a uma produção rápida e reprodutível de proteínas. Ao contrário dos processos biológicos tradicionais, estes desenvolvimentos são dirigidos para volumes cada vez menores, em simultâneo com a respectiva modelação e controlo, conduzindo a microbiorreactores e nanorreactores enzimáticos, integrando a microelectrónica e a microfluidica (Nanobiotecnologia).

Ao nível das aplicações, a Bioengenharia é uma área da engenharia que promove o melhoramento da qualidade de vida através do seu contributo para os avanços da ciência e da tecnologia relacionados com a saúde humana e o ambiente. Ao nível de processos industriais, a Bioengenharia contribui para a obtenção de produtos de interesse em processos químicos, farmacêuticos e alimentares. A Bioengenharia envolve os seguintes temas de aplicação biomédica: estrutura e função de biomoléculas, biomateriais funcionais, terapias molecular e celular, cultura de tecidos e órgãos bioartificiais. A Bioengenharia Ambiental estuda o controlo de poluição, a biorremediação e a protecção ambiental. Os sistemas biológicos são utilizados para degradar ou transformar agentes químicos e poluentes em compostos ambientalmente mais compatíveis.

Grupo de disciplinas	Disciplinas
Engenharia de Bioprocessos	Princípios Básicos de Engenharia de Processos. Engenharia Enzimática. Tecnologia de Fermentadores. Processos de Engenharia Biológica I e II. Laboratórios de Engenharia Biológica I, II e III. Tecnologia Alimentar. Projecto de Indústrias Biológicas. Engenharia Biológica Integrada. Biotecnologia. Processos de Engenharia Biológica. Processos de Separação e Purificação de Biomoléculas (L/M). Monitorização e Controlo de Bioprocessos (L/M). Nanobiotecnologia (M).
Biotechnologia Ambiental . . .	Tecnologia Ambiental. Resíduos Sólidos e Recuperação de Solos. Ambiente (*). Tratamento de Efluentes Líquidos. Riscos Naturais e Tecnológicos. Biotechnologia Ambiental (L/M).
Bioengenharia Médica	Engenharia de Células e Tecidos (L/M). Engenharia Biomolecular e Celular (L/M). Terapia Génica (D). Bioengenharia de Células Estaminais (D).

(*) Disciplina partilhada com outro departamento do IST.

Despacho (extracto) n.º 11 630/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Eric Gerard Joseph Derouane — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005,

válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Eric Gerard Joseph Derouane como professor catedrático convidado a 0 %, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, Francisco Manuel da Silva Lemos e Joaquim Manuel Sampaio Cabral.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Eric Gerard Joseph Derouane preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 11 631/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Setembro de 2005:

João Alcindo Pereira Martins e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0 % no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 21 de Setembro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva como professor catedrático convidado a 0 %, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e pela professora associada Doutora Maria Teresa Haderer de La Peña Stadler, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 11 632/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 26 de Abril de 2006:

Rosa Isabel Sena Neves Gomes Durão Dias — autorizado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente do Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato como assistente estagiária a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 633/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Maio de 2005:

Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência

de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 634/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Setembro de 2005:

Maria Teresa de Aguiar dos Santos Paiva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora associada convidada a 0 % no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005 e válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — Pelo Presidente *Custódio Peixeiro*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 21 de Setembro de 2005, a proposta respeitante à contratação da Doutora Maria Teresa de Aguiar dos Santos Paiva como professora catedrática convidada a 0 %, válido pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e pela professora associada Doutora Maria Teresa Haderer de La Peña Stadler, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Maria Teresa de Aguiar dos Santos Paiva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 11 635/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Abril de 2006:

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, professor associado a título provisório do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 21 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Miguel Afonso Dias de Ayala Botto

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 8 de Fevereiro de 2006, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Júlio Martins Montalvão e Silva e José Manuel Gutierrez Sá da Costa, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor associado do Doutor Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, por se encontrarem preenchidos os requisitos no n.º 4 do mesmo artigo.

8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

11 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 636/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Matemática e Ciências da Natureza requeridas pela licenciada em Professores